



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

Decreto n.º 2373, de 08 de julho de 2020.

Institui, junto à Secretaria Municipal de Educação, o **Serviço Especial de Ouidoria**, como estratégia de comunicação com a comunidade escolar, sobre os assuntos e questões referentes à realização de atividades escolares não presenciais voltadas para a aprendizagem dos alunos e reorganização dos calendários escolares do corrente ano letivo, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que as Escolas da Rede Municipal de Ensino, em decorrência da situação emergencial vigente, decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, estão ofertando aos alunos atividades escolares não presenciais, voltadas para o alcance dos objetivos de aprendizagem previstos na BNCC, inclusive como estratégia para reorganização de seus respectivos calendários escolares;

Considerando que o Conselho Nacional de Educação, assim como os diversos segmentos educacionais já destacaram a importância da comunicação com a comunidade escolar, pais e/ou responsáveis sobre todas as estratégias utilizadas pelas escolas para a oferta das atividades escolares não presenciais e reorganização dos calendários escolares;

Considerando o relevante interesse público presente na possibilidade da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, assegurarem os direitos de informação aos alunos, pais e/ou responsáveis, bem como receber sugestões, reclamações e ideias, além de responder com clareza a todas as informações solicitadas, orientar e bem informar a comunidade escolar em relação às diversas questões inerentes à oferta das atividades escolares não presenciais e reorganização dos calendários escolares, inclusive com o objetivo de adequar ou corrigir estratégias e ações de maneira eficiente, durante a oferta e realização as atividades pelos alunos;

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Educação, o **Serviço Especial de Ouidoria**, como estratégia de comunicação com a comunidade escolar, sobre os assuntos e questões referentes à realização de atividades escolares não presenciais voltadas para a aprendizagem dos alunos e reorganização dos calendários escolares do corrente ano letivo, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. A comunicação da comunidade escolar, pais e/ou responsáveis dos alunos das escolas da rede municipal de ensino com a Secretaria Municipal de Educação, inclusive para fins de apresentar reclamações ou sugestões referentes à oferta das atividades escolares não presenciais e reorganização dos calendários escolares, será feita por meio do e-mail ouvidoriaenp@santacruzdoescalvado.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, a partir das reclamações, sugestões e informações recebidas por meio do Serviço Especial de Ouvidoria, deve cuidar, conforme cada caso, para que sejam promovidas, no curso do processo, as adequações e correções necessárias nas estratégias e ações adotadas pelas escolas para a oferta das atividades escolares não presenciais e reorganização dos calendários escolares, retornando aos interessados, no menor prazo possível, as informações referentes às providências adotadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar no site oficial do Município, a cada 30 (trinta) dias, o Relatório do Serviço Especial de Ouvidoria, no qual constará, no mínimo, a relação de reclamações recebidas, soluções apresentadas e sugestões acolhidas sobre a oferta das atividades escolares não presenciais e reorganização dos calendários escolares.

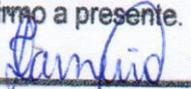
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 08 de julho de 2020.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 08/07/2020 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

Assinatura